



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1952

## LEI Nº 169

de 12 de Agosto de 1952.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

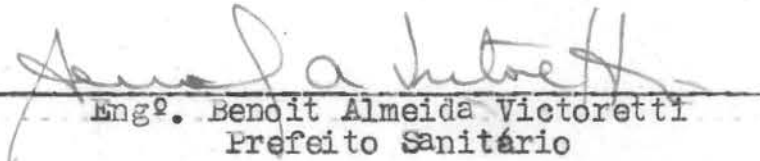
Artigo 1º - É concedida, a contar de 1º de julho de 1951, uma pensão mensal de Cr\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois cruzeiros), pessoal, intransferível e vitalícia, a José Macrino de Souza, operário do Serviço de Esgotos da Prefeitura.

Artigo 2º - Para o pagamento da pensão concedida por esta lei, nos meses de julho a dezembro de 1951, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 3.192,00 (três mil, cento e noventa e dois cruzeiros) e no corrente exercício, as despesas correrão por conta de verba própria do orçamento, suplementada si necessário.

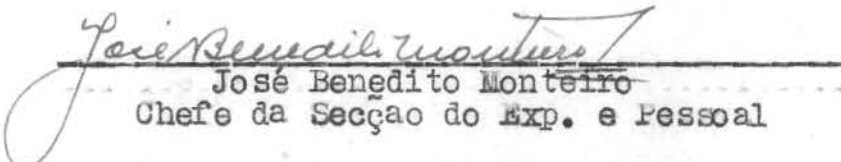
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 12 de Agosto de 1952.-

  
 Engº. Benoit Almeida Victorette  
 Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Seção do Expediente e Pessoal aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
 José Benedito Monteiro  
 Chefe da Seção do Exp. e Pessoal